



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. GP Nº 253/2020

Santa Leopoldina/ES, 14 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Tendo em vista o atual cenário econômico decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) que reflete significativamente na arrecadação dos municípios, além da necessidade que poderá surgir para aquisição de medicamentos, insumos ou até mesmo de aparelhos para a população atingida;

Considerando a recomendação 001/2020 do Ministério Público de Contas do Estado do Espírito Santo no que tange as medidas para o contingenciamento das despesas enquanto vigorar o estado de calamidade pública;

Em resposta ao OF.CMSL N.º 134/2020, solicitamos a suspensão do Projeto de Lei n.º 006/2020, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para nova análise do cenário econômico.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Ex.^a, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**AO:
EXMO.
SR. SÉRGIO ANGELI LAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
Protocolo nº: _____
Data: 16/08/20
Protocolista Ana V. de Paula